



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 040/2026

Dispõe sobre a contratação emergencial de professor, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente Professor de área de Ciências Exatas, com formação e/ou habilitação em Matemática.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 12 (doze) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.414,60 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), acrescido do vale alimentação.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

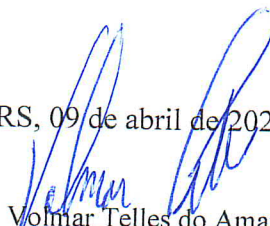
Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2709/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de abril de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

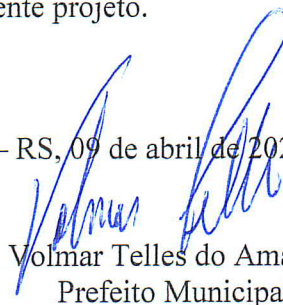
O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 040/2026, busca autorização para contratar emergencialmente um professor de ciências exatas, com formação e/ou habilitação em matemática, para atender a demanda de 12 (doze) horas junto à Secretaria Municipal de Educação. Assim, caberá à Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação analisar se o profissional atende legalmente a habilitação desejada.

Nestes termos, fica revogada a Lei Municipal nº 2709/2026, uma vez que não houve professores interessados quando da abertura do processo seletivo em apreço.

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda de professores junto à Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 09 de abril de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal